



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.505/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 0008 0.061 – CIS-MIV Consorcio Int. Saúde da Microrregião de Viçosa		
337170 – Rateio pela Participação de Consorcio Público		R\$ 950.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

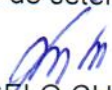
<b>02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 0008 0.023 - Manutenção do Convênio com o CISMIV		
335041 – Contribuições	FICHA 87	R\$ 950.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.008 – Promover o Acesso da População na Saúde Básica, a Operação 0.061 – CISMIV Consorcio Intermunicipal Saúde da Microrregião de Viçosa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de setembro de 2015.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/09/2015)